DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Outros Atos	2
Educação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Outros Atos

Educação

ATO 04/2020

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, regulamenta as disposições referentes ao Decreto nº 7.044 de 26/08/2020, estabelecendo que:

1 – A partir de 01 de setembro de 2020, todos os servidores da rede municipal de ensino cumprirão jornada de trabalho, na seguinte forma:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO
Diretor Escolar	6 horas presenciais na U.E. 2 horas trabalho remoto
Coordenador Pedagógico	6 horas presenciais na U.E. 2 horas trabalho remoto
Funcionários da Secretaria Escolar	6 horas presenciais na U.E. 2 horas trabalho remoto
Professores	Jornada completa em trabalho remoto
Serventes	6 horas presenciais na U.E.
Merendeiras	6 horas presenciais na U.E.
Auxiliar de berçário	6 horas presenciais na U.E.
Inspetor de aluno	6 horas presenciais na U.E.

2 – Os funcionários com jornada de trabalho integral correspondente a 8 (oito) horas diárias, terão duas horas computadas em banco negativo, caso não seja possível o trabalho de forma remota;

3 – As unidades escolares terão seu funcionamento no horário das 8h às 14h;

4 – Os servidores que se disponibilizaram em participar do Programa Orientação Amiga, poderão optar por continuar trabalhando nesta função ou retornar para escola de origem;

5 – As normas que dispõem sobre o trabalho remoto estão estabelecidas no Decreto 7.044, nos artigos 7º ao 12º, sendo necessário a observância e cumprimento dos mesmos;

6 – Funcionários que fazem parte do grupo de risco, deverão passar novamente por avalição médica para determinar seu retorno ao trabalho;

7 - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 31 de agosto de 2020.

MAGALI APOLONIA MAZZONI LOPES

Secretária de Educação e Cultura